

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2024 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN/MF Nº 1.180, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera a classificação das naturezas de receitas a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 e o disposto no § 2º art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial em 10/05/2021, edição 86, seção 1, página 17, passa a vigorar com a inclusão das classificações de naturezas de receitas relacionadas a seguir.

| Código | Especificação |
|----------------|--|
| ... | ... |
| 1.3.3.5.00.0.0 | Delegação dos Serviços de Saneamento Básico |
| 1.3.3.5.50.0.0 | Delegação dos serviços de abastecimento de água potável |
| 1.3.3.5.51.0.0 | Delegação dos serviços de esgotamento sanitário |
| 1.3.3.5.52.0.0 | Delegação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos |
| 1.3.3.5.53.0.0 | Delegação dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas |
| ... | ... |
| 1.6.3.2.50.0.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares |
| ... | ... |



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos a partir do exercício de 2025, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.